



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.163, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

**Cria cargos de livre nomeação e exoneração
no quadro de pessoal da Prefeitura
Municipal de Unaí (MG).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, 01 (um) cargo de Diretor Escolar e 01 (um) cargos de Vice-diretor Escolar, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos fixados pela Lei nº 1.837, de 07.07.2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete